



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROCESSO Nº 19238/2025

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 212/2025

PROCEDÊNCIA: Vereador Adriel Pajé

REDAÇÃO FINAL

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de autoria do Vereador Adriel Pajé, tendo por objeto dispor sobre a denominação do Complexo de Esporte e Lazer do bairro Canivete e dá outras providências.

O presente projeto foi aprovado em Plenário COM EMENDA, protocolada sob o nº 01/2026, visando modificar o Projeto de Lei nº 212/2025. Com base no artigo 160 do Regimento Interno, segue para publicação e inclusão na Ordem do Dia para aprovação e proposta de redação final.

Linhares/ES, 17 de março de 2026.

Taís Pereira Santos

Assessora de Técnica Legislativa e Redacional



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DE Nº 212/2025

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO COMPLEXO DE ESPORTE E LAZER DO BAIRRO CANIVETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Legislativo Municipal aprovou em Sessão Ordinária, Projeto de Lei Ordinária de autoria do Vereador Adriel Silva Souza (Adriel Pajé), a saber:

Art. 1º Denomina-se Complexo de Esporte e Lazer Waldecir Fernandes da Silva o complexo de esporte e lazer do bairro Canivete, localizado entre a Rua Olga Bortoli Molina, a Rua João Terci e a Rua Rosana Schneider, neste Município de Linhares.

Art. 2º A denominação mencionada no art. 1º poderá ser empregada em todas as referências formais, incluindo placas, documentos oficiais e demais meios de identificação vinculados à obra.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.